



Assessoria Jurídica Secretaria de Governo

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

LEI Nº 705/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE TRAVESSAS
DA COMUNIDADE DE NOVA BELÉM E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada “**TRAVESSA DA UNIÃO**” a travessa que se inicia na esquina da residência do Sr. Júnior e finda na residência do senhor conhecido como Man.

Art. 2º Fica denominada “**TRAVESSA DA VITÓRIA**” a travessa que se inicia por trás da residência da senhora conhecida como irmã Cissa e finda na residência do Sr. Silvestre.

Art. 3º Fica denominada “**TRAVESSA DA HARMONIA**” a travessa que se inicia na esquina da residência da Sra Beatriz, conhecida como irmã Bia, e finda em frente à residência do Sr. Luís, conhecido como irmão Luís.

Art. 4º Fica denominada “**TRAVESSA DA PAZ**” a travessa que se inicia na esquina da residência do Sr. Erivan, conhecido como irmão Erivan, e finda em frente à residência da Sra. Edilma.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, aos 11 de julho de 2017.


RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 705/2017, DE 11 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
TRAVESSAS DA COMUNIDADE DE NOVA
BELÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará,
RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições legais
e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada “**TRAVESSA DA UNIÃO**” a travessa que
se inicia na esquina da residência do Sr. Júnior e finda na residência
do senhor conhecido como Man.

Art. 2º Fica denominada “**TRAVESSA DA VITÓRIA**” a travessa
que se inicia por trás da residência da senhora conhecida como irmã
Cissa e finda na residência do Sr. Silvestre.

Art. 3º Fica denominada “**TRAVESSA DA HARMONIA**” a
travessa que se inicia na esquina da residência da Sra Beatriz,
conhecida como irmã Bia, e finda em frente à residência do Sr. Luís,
conhecido como irmão Luís.

Art. 4º Fica denominada “**TRAVESSA DA PAZ**” a travessa que se
inicia na esquina da residência do Sr. Erivan, conhecido como irmão
Erivan, e finda em frente à residência da Sra. Edilma.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as
disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, aos 11
de julho de 2017.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:6CDE7BF2

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Ceará no dia 14/07/2017. Edição 1734
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>